



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

www.pousoalto.mg.gov.br

Lei Ordinária nº 574, de 31/08/2018

“Dispõe sobre a Autorização de Repasse de Recurso Financeiro disposto na Portaria nº 1.340, de 14 de maio de 2018 do Ministério da Saúde e dá outras providências”

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, em caráter excepcional, a repassar a entidade Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ nº 24.0001.463/0001-36, Sociedade Civil sem fins lucrativos, com sede à Avenida Haroldo Russano, nº 249, Centro, neste Município, recurso financeiro no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), referente a aplicação de emendas parlamentares a título de incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), conforme estabelecido no Anexo da Portaria nº 1.340, de 14 de maio de 2018 do Ministério da Saúde.

Parágrafo único Fica também autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar, ao estabelecimento de saúde beneficiário, os rendimentos eventualmente auferidos no interregno entre o recebimento dos recursos pelo Município e o seu repasse à instituição.

Art. 2º A Entidade beneficiada deverá realizar a prestação de contas da utilização do recurso será realizada por meio de Relatório Anual de Gestão – RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 3º A natureza das despesas a serem contraídas com base na Portaria nº 1.340, de 14 de maio de 2018, deverão ser de custeio, correspondente ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 31 de Agosto de 2018.

Juliano Cláudio da Silva
Prefeito Municipal

Maria Joana Pires Ribeiro
Secretária do Gabinete